

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinando ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e formação de cadastro reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei nº 11788 de 25 de setembro de 2008. O Processo Seletivo Público será realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, em razão do contrato nº 16/2017 o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. INSCRIÇÕES

2.1. **Não** serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.2 O estudante deverá ter no mínimo 16 anos completos no momento da inscrição para o estágio.

2.3 As inscrições estarão **abertas no período no dia 02/08/2021 até às 23:59 do dia 22/08/2021** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE-RS, www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante e conferir a homologação da inscrição em Edital, conforme cronograma.

2.4 O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

2.6 O CIEE-RS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site do CIEE-RS, www.cieers.org.br

2.8 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

2.9. Do tratamento dos dados pessoais: o candidato está ciente, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (Dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal 11.788/2008.

3.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar, através do e-mail secretariauopoa@cieers.org.br, até o dia **23/08/2021**, os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando vaga especial, constando: A1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; A2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferido a sua solicitação.

3.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na inscrição.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificados geral.

3.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- d) serão excluídos aqueles que, na data da assinatura do termo de compromisso, não estejam no mínimo no 2º período letivo, com exceção daqueles dos cursos de Arquitetura e Engenharia, que serão excluídos caso na data da assinatura do termo de compromisso, não estejam no mínimo no 5º período letivo.
- e) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de

ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

4.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

- 4.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
- 4.1.2 – CPF;
- 4.1.3 – Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino atualizados;

4.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais.

5. QUADRO GERAL DE VAGAS

5.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Nível	Curso
Superior	Administração
Superior	Arquitetura
Superior	Arquivologia
Superior	Biblioteconomia
Superior	Ciências Contábeis
Superior	Ciências Econômicas
Superior	Direito
Superior	Engenharia Civil
Superior	Fotografia
Superior	História
Superior	Jornalismo
Superior	Letras
Superior	Políticas Públicas
Superior	Relações Públicas

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de **50 vagas existentes de Nível Superior e formação de cadastro reserva.**

5.2 O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

5.3 O valor da Bolsa Auxílio de Ensino Superior é de R\$ 5,14 por hora, nos termos do Art. 12 da Resolução de Mesa nº1225/2013. Além da Bolsa-Auxílio, os estagiários receberão auxílio-transporte (dois por dia), nos termos do Art. 13, inc. II da Resolução de Mesa nº1225/2013, cujo **valor atual é de R\$ 9,60**, e Auxílio-Lanche (por dia), nos termos do Art. 13, inc. I da Resolução de Mesa nº1225/2013, cujo valor atual é de R\$ 13,78.

5.4 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008

5.5 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS.

6. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Em virtude da Pandemia de COVID-19, e em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.

6.1. Para todas as vagas, o Processo Seletivo Público constará de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha.

6.2 **A prova objetiva se realizará na data de 28/08/2021, entre às 10h00min às 11h30min**, através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline, e terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

6.3 No dia e horário da prova online o CIEE/RS disponibiliza atendimento aos candidatos:

a) Atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.

b) Atendimento via WhatsApp (51) 99992.9255.

6.4 O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

6.5 Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no dia e horário da prova, com sua senha individual, através do endereço eletrônico <https://www.cieers.org.br/provaonline>

6.6 O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.7 Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou.

6.8 O CIEE-RS e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

6.9 O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**

6.10 O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11 O conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo I deste Edital.

6.12. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.13. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

6.14 Pontuação para prova online:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
	2. Informática	10	3,0	30,0
	3. Matemática	10	2,0	20,0
TOTAL				100,0

6.15 A nota final do candidato será obtida com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.16. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que **não zerar nenhuma das disciplinas.**

6.17. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.18 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS.

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

7.1 Todos os recursos, de cada evento descrito acima, deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma deste edital.

7.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao CIEE-RS para julgamento.

7.3 Os recursos devem ser enviados ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS, através do formulário contido no Anexo II, para o e-mail secretariauopoa@cieers.org.br.

7.4 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.5 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

7.8 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnação, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações.

7.9 As respostas aos recursos do gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE/RS (www.cieers.org.br).

8 DOS RESULTADOS

8.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obtiver maior nota em Informática;

- c) Obter maior nota em Matemática;
- d) Maior idade.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 8.3.

9.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem de classificação do Cadastro Reserva.

9.3. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a convocação dos aprovados será realizada via e-mail e telefone.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital no site www.cieers.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 A convocação será realizada através de e-mail e ligação telefônica.

11.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao **CIEE-RS**, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de convocação.

11.5. Ultrapassado o prazo do subitem 11.4, o não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na inclusão do seu nome no último lugar da classificação do Programa de Estágio de Estudante independente da colocação no momento da convocação.

11.6. Ocorrendo à hipótese do subitem 11.5, o CIEE-RS promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

11.7. Após a segunda convocação, caso o candidato não compareça ou não aceite a vaga, será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio.

11.8 O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Publicação do Edital	02/08/2021
Período de Inscrições pela internet (www.cieers.org.br)	02/08/2021 a 22/08/2021

Último dia para envio dos documentos que constam o item 3.2 deste Edital para concorrer a vaga na opção de Pessoa com Deficiência	23/08/2021
Homologação das Inscrições	24/08/2021
Período dos Recursos da não Homologação das Inscrições (*)	25/08/2021
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	26/08/2021
Homologação Final das Inscrições	27/08/2021
Prova online (previsão da data de realização)	28/08/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/08/2021
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito Preliminar (*)	31/08/2021
Publicação do Gabarito Oficial e resultado dos recursos	03/09/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	08/09/2021
Prazo para interposição de recursos da classificação preliminar (*)	09/09/2021
Resultado dos recursos e classificação final (já com aplicação dos Critérios de desempate) e Homologação Final do certame	13/09/2021

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme necessidade da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência

Daniela Machado
Superintendente Administrativa e Financeira
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; formação e grafia do plural de palavras; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos;
- Sinônimos e antônimos.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.
- Uso dos porquês.
- Regência nominal e verbal.
- Crase.

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)
- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.

- Raciocínio lógico.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2021

Ao CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____

CURSO: _____

ENDEREÇO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou digitado; encaminhar ao CIEE-RS pelo e-mail secretariauopoa@cieers.org.br.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III - REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º 001/2021

Nome do candidato: _____

Nome social: _____

RG: _____ Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- () **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura